

PUBLICAÇÃO TERMO DE REFERÊNCIA EDITAL 2012-037

CÓDIGO Nº 2012-037-01 – (1 vaga)

Perfil: Consultor em Tecnologia da Informação e Evolução Tecnológica

Objeto: Realizar estudos avaliativos e propositivos voltados ao aperfeiçoamento e/ou implementação de novas funcionalidades as ferramentas digitais e sistemas tecnológicos aplicados aos processos gerenciais relacionados ao Exame Nacional do Ensino Médio (ENEM).

1 – Atividades

- i. Avaliar a capacidade instalada e identificar as necessidades para que o sistema absorva novas funcionalidades, levando em consideração aspectos como banda e capacidade de gerenciamento dos arquivos;
- ii. Analisar o potencial de integrar o sistema de resultados ao de divulgação de imagem da prova de Redação.
- iii. Propor sugestões e recomendações considerando aspectos positivos e negativos;
- iv. Ratificar a conformidade dos documentos avaliados junto à coordenação/gerência responsável pelo Sistema;
- v. Levantar requisitos necessários para a implementação das novas funcionalidades;
- vi. Avaliar a conformidade e capacidade da estrutura existente para a inserção de novas funcionalidades a partir do Produto 1;
- vii. Descrever a metodologia de implementação das novas funcionalidades do sistema;
- viii. Propor protótipo das novas funcionalidades do sistema;
- ix. Ratificar a conformidade dos documentos propostos junto à coordenação/gerência responsável pelo Sistema;
- x. Levantar requisitos e mecanismos necessários para a garantia da qualidade e integridade das imagens disponibilizadas via WEB;
- xi. Detalhar aspectos relativos ao desenvolvimento dos mecanismos que assegurem a qualidade e integridade da disponibilização via WEB das provas de Redação aos candidatos do ENEM;
- xii. Descrever elementos que possibilitem o controle da qualidade e integridade das informações disponibilizadas via WEB;
- xiii. Elaborar proposta de consulta, verificação de ocorrências e identificação de pontos críticos relacionados ao quantitativo e dimensão dos arquivos disponibilizados sob o formato de relatório gerencial;
- xiv. Identificar na estrutura lógica proposta, pontos ou aspectos que podem ser considerados críticos quanto a quesitos de segurança ao tornar disponível via WEB pelo sistema ENEM a Prova de Redação.
- xv. Realizar teste(s) de qualidade do sistema (testes funcionais, unitários, de desempenho, de segurança, etc.) tendo como base os testes originalmente realizados e os novos indicadores levantados, de forma a construir o(s) *script(s)* específico(s) para utilização e embasamento da equipe de testes do Inep.
- xvi. Descrever o processo de avaliação, validação e homologação do Sistema, tendo como base os testes originais realizados no sistema ENEM;
- xvii. Propor instrumentos (relatórios) gerenciais de acesso/consultas por usuário ao sistema;
- xviii. Descrever mecanismos de acompanhamento e controle de acessos pelo Inep dos acessos realizados pelos candidatos do ENEM da prova de Redação;
- xix. Propor protótipos de relatórios gerenciais sobre consultas realizadas a fim de serem utilizadas para fins de auditoria;
- xx. Analisar resultados de testes do sistema, de forma a validar o processo originalmente proposto;
- xxi. Ratificar a conformidade das propostas realizadas junto à coordenação/gerência responsável pelo Sistema;
- xxii. Promover discussões junto ao Inep para aprimoramento dos Produtos e transferência de tecnologia;

2 – Prazo para Execução do Contrato

360 (trezentos e sessenta) dias

3 – Valor do Contrato

R\$ 108.000,00 (cento e oito mil reais)

4 – Produtos

PRODUTO 1 - Documento técnico contendo estudo de viabilidade técnica em relação à capacidade instalada no sistema gerencial do ENEM de agregar novas funcionalidades (disponibilização para os candidatos do ENEM via WEB a prova de Redação), contemplando sugestões e recomendações.

PRODUTO 2 - Documento técnico contendo proposta de implementação de novas funcionalidades ao sistema de gerenciamento do sistema ENEM, contemplando a disponibilização para os candidatos do ENEM via WEB a prova de Redação.

PRODUTO 3 - Documento técnico contendo proposta de mecanismos de garantia da qualidade e integridade da disponibilização via WEB das provas de Redação aos candidatos do ENEM.

<p>PRODUTO 4 - Documento contendo estudo de análise de risco a partir da estrutura lógica proposta para as novas funcionalidades do sistema ENEM, contemplando testes e validação.</p> <p>PRODUTO 5 - Documento técnico contendo proposta de protocolos de acesso e controle da disponibilização para os candidatos do ENEM da Prova de Redação, contemplando testes e validação.</p> <p>PRODUTO 6 - Documento técnico que contenha proposta de sistemática de acompanhamento e controle pelo Inep de acessos realizados pelos candidatos do ENEM da prova de Redação.</p>
<p>5 – Qualificação</p>
<p>OBRIGATÓRIA: Bacharelado ou Tecnólogo em área afim à Tecnologia da Informação; Experiência profissional de no mínimo 04 (quatro) anos em atividades de análise e desenvolvimento de projetos de sistemas de informação utilizando tecnologia JAVA.</p> <p>DESEJÁVEL: Pós-graduação em área afim à Tecnologia da Informação Experiência em sistemas operacionais livres (GNU/Linux); Experiência em modelagem com UML; Experiência com framework JbossSEAM; Experiência em banco de dados relacional Oracle; Experiência em sistemas informatizados na área de Educação.</p>
<p>6 – Local do Trabalho</p>
<p>Brasília-DF</p>
<p>7 – Prazo para envio de currículos</p>
<p>CVs devem ser enviados UNICAMENTE por e-mail para processo.seletivo@inep.gov.br até o dia 02.09.2012. Devendo constar o Código "2012-037-01", OBRIGATORIAMENTE.</p>
<p>8 – Modelo de Currículo</p>
<p>Modelo de Curriculum Vitae sugerido está disponível no site do Inep: http://portal.inep.gov.br/selecao-2012</p>
<p>9 – Condições Gerais do Processo Seletivo</p>
<ol style="list-style-type: none"> i. O Processo Seletivo simplificado constará de análise curricular e entrevista. ii. O Processo Seletivo se dará em Brasília e os custos de transporte, hospedagem e alimentação, se necessários, são de responsabilidade do candidato. iii. A critério da Direção do Projeto a etapa de entrevista poderá ocorrer por vídeo-conferência ou teleconferência, nesse caso os diálogos serão obrigatoriamente gravados. iv. A participação no processo seletivo implica na aceitação integral e irrevogável dos termos deste edital. v. O processo seletivo tem validade de 1(um) ano a contar da data de publicação deste edital. vi. Devido ao volume de candidatos, o recebimento da inscrição não poderá ser confirmado. vii. Somente os candidatos selecionados para a etapa de entrevista serão contatados. viii. Os candidatos que participarem da etapa de entrevista serão notificados do resultado do processo de seleção.
<p>10 – Condições Gerais da Contratação</p>
<ol style="list-style-type: none"> i. Durante o processo de contratação o candidato selecionado será instado a comprovar todas as informações declaradas no currículo, relativas ao atendimento integral da qualificação obrigatória listada no item 5 deste Edital. ii. A formação dos candidatos deverá ser comprovada mediante apresentação de diplomas/certificados válidos e devidamente reconhecidos pelo MEC, cópias autenticadas. iii. As experiências profissionais deverão ser comprovadas mediante apresentação de documentação comprobatória (Carteira de Trabalho, Contratos, Declarações, etc), cópias autenticadas iv. Em atenção ao Decreto 5.151/2004, não serão admitidos no âmbito dos acordos de cooperação técnica ou instrumentos congêneres, servidores ativos da Administração Pública Federal, Estadual, do Distrito Federal ou Municipal, direta ou indireta, bem como empregados de suas subsidiárias e controladas, ressalvado o disposto no art. 20 da LDO-2012, Lei nº 12.465, de 12/08/2011. v. Em conformidade com a Portaria MRE nº 717/2006 "É vedada a contratação de consultor que já esteja cumprindo contrato de consultoria por produto vinculado a projeto de cooperação técnica internacional". Nova contratação está condicionada ao cumprimento de interstícios, a saber: <ol style="list-style-type: none"> vi. Noventa dias para contratação no mesmo projeto; vii. Quarenta e cinco dias para contratação em projetos diferentes, executados pelo mesmo órgão ou entidade executora; viii. Trinta dias para contratação para projetos executados em diferentes órgãos ou entidades executoras. ix. É vedada a contratação de bolsista de Instituição Federal (CAPES e CNPq) com compromisso de dedicação exclusiva ao projeto de pesquisa; x. Regime Jurídico: a execução dos trabalhos previstos não implica em qualquer relação de emprego ou vínculo trabalhista, sendo, portanto, regido sem subordinação jurídica conforme prevê o § 9º do art. 4º do Decreto nº 5.151/2004.